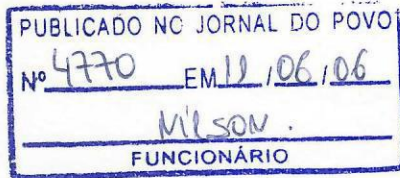




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná,



LEI Nº 1297/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, para assistência técnica e administrativa ao sistema de abastecimento de água e esgoto do município, de acordo com as especificações constantes do referido Convênio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

LEI Nº 1297/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 06.06.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 11 de junho de 2006. Edição nº 4.770 – DOMINGO

